



Valide aqui

este documento

MATRICULA
42924

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0042924-47

IMÓVEL: Apartamento 304, bloco 6, do empreendimento denominado "Solar do Oeste II", a ser construído na Rua Constituinte do Bairro Itacema, nº 75, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, área privativa de 40,54m², e somada à comum, área total de 63,69m², que corresponde à fração ideal de 0,003333, do respectivo terreno designado por lote 2, do PAL 49387, com área de 10.329,93m². O empreendimento possui 75 vagas de garagem, sendo 09 para PNE, 300 vagas de bicicletas, todas descobertas e localizadas na área externa, não vinculadas a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso comum do condomínio. -X-X

PROPRIETARIA/TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede na Rua Alvares Penteado, nº61, 1º andar, sala 01, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.625.762/0001-58. -X-X

REGISTRO ANTERIOR. Adquirido, o terreno, em maior porção, por compra feita ao Banco ABC Brasil S/A, conforme escritura de 08/11/2019, do 13º Ofício de Notas de São Paulo/SP, Livro 5180, fls. 03/07, reatificada por outra lavrada em 13/11/2019, nas mesmas notas, Livro 5180, fls. 139, registradas neste ofício, sob o R-8 da matrícula 3.333 em 14/11/2019, o desmembramento averbado no AV-10 da cidade matricula em 14/11/2019, e o memorial de incorporação registrado no R-2 da matrícula 36.654, em 31/07/2020. -X-X

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº3.111.477-0 (MP), CL nº00.223-8. Matrícula aberta aos 10/08/2020, por HSL.

AV - 1 - M - 42924 - UNIDADE EM CONSTRUÇÃO: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inscrito em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Em 10/08/2020, por HSL.

AV - 2 - M - 42924 - AFETAÇÃO: Consta averbado neste ofício, no AV-4 da matrícula 36.654, em 31/07/2020, que pelo Instrumento Particular de 20/04/2020, a proprietária submeteu à incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 10/08/2020, por HSL.

AV - 3 - M - 42924 - FEITOS AJUIZADOS: Consta averbado neste ofício, no AV-5 da matrícula 36.654, em 31/07/2020, que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4.591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o registro do Memorial de Incorporação objeto do R-2 da matrícula 36.654, fica consignado que: Constan contra o nome da Incorporadora TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede na Rua Alvares Penteado, nº61, 1º Andar, Sala 01, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.625.762/0001-58, apartamentos de feitos ajuizados nas certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 9º Ofícios de Registros de Distribuição da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro; Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Justiça do Trabalho - TRT da 1ª Região - 1º e 2º graus, apontamentos de feitos cíveis ajuizados conforme Certidão de Distribuições Cíveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, 1º Tabelionato de Protestos de Letras e Títulos de São Paulo/RP, Justiça do Trabalho - TRT da 3ª Região, Justiça Federal e Seção Judiciária de São Paulo/SP, não sendo impeditivas da realização da incorporação do ato precedente conforme declaração expressa da incorporadora. Em 10/08/2020, por HSL.



Valide aqui
este documento

MATRICULA
42924

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0042924.47

R - 4 - M - 42924 - HIPOTECA. Prenotação nº **53885**, aos **08/01/2021**. Pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 15/12/2020, a proprietária deu em primeira e especial **HIPOTECA** o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida referente à abertura de crédito no valor de **R\$10.233.609,01** para construção do empreendimento "Solar do Oeste - Módulo II". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do dever. A referida dívida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: R\$14.870.000,00 (incluindo outros imóveis). Demais condições constantes do título. Registro concluído aos 17/03/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEIDRQ 72147 WDO (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73)

R - 5 - M - 42924 - COMPRA E VENDA. Prenotação nº **57062**, aos **19/04/2021**. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 31/03/2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação/Programa Casa Verde e Amarela, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, e do art. 25, da Lei nº 14.118/2021, a proprietária **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$155.000,00**, a **LUIZ CARLOS DA SILVA BRAGA**, brasileiro, solteiro, administrativo, inscrito no RG sob o nº 10.676.789-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 042.655.397-77, residente e domiciliado na Rua Lima Dumond, nº264, casa, Vaz Lobo, nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$20.972,61 recursos próprios, R\$5.431,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto, R\$4.597,39 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$123.999,00 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$155.000,00**, certificado declaratório de isenção nº2387412 (Lei nº5065/2009). Registro concluído aos 28/04/2021, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDTE 96373 OEZ.

AV - 6 - M - 42924 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Prenotação nº **57062**, aos **19/04/2021**. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do R-4, face à anulação dada pela credora no instrumento particular de 31/03/2021, objeto do R-5, que hoje se arquivou. Averbação concluída aos 28/04/2021, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDTE 96374 QCC.

AV - 7 - M - 42924 - FUNDOS DE GARANTIA. Prenotação nº **57062**, aos **19/04/2021**. Em virtude do instrumento particular de 31/03/2021, objeto do R-5, nos termos da regulamentação do Conselho Curador do FGTS, fica averbado que o imóvel desta matrícula somente poderá ser objeto de nova negociação com utilização de recursos do FGTS depois de decorridos, no mínimo, 03 anos da última transação. Averbação concluída aos 28/04/2021, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDTE 96375 VPC.

R - 8 - M - 42924 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Prenotação nº **57062**, aos **19/04/2021**. Pelo mesmo instrumento referido no R-5, o imóvel objeto desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, na forma da Lei nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.360.305/0001-04, em garantia de dívida de **R\$123.999,00**, a ser paga



Valide aqui
este documento

MATRICULA
42924

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0042924-47

em 360 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização Price, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 5,00% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 5,1161% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$718,52, com vencimento para 02/05/2021. Origem dos Recursos: FGTS/União. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$155.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro cancelado aos 28/04/2021, por FL, Selo de fiscalização eletrônica nº EDTE 96376 BTI.

AV - 9 - M - 42924 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Consta registrada no R-10 da matrícula 36.654, em 23/06/2021, a instituição de condomínio do imóvel objeto desta matrícula, nos moldes dos artigos 7º e 8º da Lei 4591/64. Em 23/06/2021, por Homina Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 10 - M - 42924 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Prenotação nº 58387, aos 01/06/2021. Foi registrada em 23/06/2021, no Registro Auxiliar sob o nº403, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Averbação concluída aos 23/06/2021, por Homina Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 79899 CNG.

AV - 11 - M - 42924 - CONSTRUÇÃO. Prenotação nº63533, aos 17/11/2021. Pelo requerimento de 04/11/2021, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação nº25/0477/2021, datada de 29/10/2021, de acordo com o processo nº 06/701818/2019, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se concedido em 29/10/2021. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 13/12/2021, por Homina Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 11709 DYV. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).

AV - 12 - M - 42924 - INTIMAÇÃO. Prenotação nº 89237, aos 17/11/2023. Pelo requerimento de 16/11/2023, formulado pelo credor, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis a consolidação da propriedade e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor LUIZ CARLOS DA SILVA BRAGA, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 29/01/2024, 30/01/2024 e 31/01/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 23/02/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 65312 ASO.

AV - 13 - M - 42924 - INSCRIÇÃO E CL. Prenotação nº98668, aos 12/06/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.439.710-9, e CL (Código de Logradouro) nº21.732-3. Averbação concluída aos 20/06/2024, por Camilla Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 75262 ZCI.

AV - 14 - M - 42924 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO. Prenotação nº98668, aos 12/06/2024. Face a concessão do habite-se para o empreendimento, e a extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financeira, em relação ao imóvel desta matrícula, fica **cancelada a afetação** objeto do AV-2, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 20/06/2024, por Camilla Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 75263 QXW.

AV - 15 - M - 42924 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Prenotação nº98668, aos 12/06/2024. Pelo requerimento de 03/06/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
42924

FICHA
2-v

CNM: 157776.2.0042924-47

do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **RS\$160.607,72**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **RS\$160.607,72**, guia nº2694049. Averbação concluída aos 20/06/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 75264 JYK.

AV - 16 - M - 42924 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**98668**, aos **12/06/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-15. Averbação concluída aos 20/06/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 75265 QGK.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **20/06/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroidmoeis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDUY 75266 ZXB



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
GAS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/82UQ4-J62LS-U4CWS-W74CL>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado